

SENADO APROVA EXIGÊNCIA DE PROFISSIONAL DE Educação Física em toda Educação Básica

PROJETO APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO EXIGE DIPLOMA DE LICENCIATURA A PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA. ATUALMENTE, A LDB FLEXIBILIZA ESSE CRITÉRIO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS QUATRO PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL



Foi aprovado, no mês de julho, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o substitutivo ao Projeto de Lei do Senado (PLS) 488/2015, do senador Romário, que estabelece novas diretrizes ao desporto escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Pelo texto, o diploma de licenciatura em Educação Física passará a ser obrigatório para professores da disciplina.

Hoje, a LDB (Lei 9.394, de 1996) flexibiliza esse critério para a educação infantil e nos quatro primeiros anos do ensino fundamental. Para a relatora na Comissão, senadora Leila Barros, existe uma relação direta entre a formação do professor e a qualidade das aulas. Por isso, sustenta, é essencial garantir a formação desses profissionais.

Para montar o relatório, Leila realizou reuniões com o CREF7/DF, com professores da área que atuam na Universidade de Brasília (UnB) e outros profissionais. Ela defende seu conceito de que a Educação Básica deve trabalhar “a integralidade do ser humano, o que inclui

não só a dimensão cognitiva, mas também a afetiva e a psicomotora”.

Com base nessa premissa, de acordo com informações da Agência Senado, Leila propõe a obrigatoriedade de que as aulas de Educação Física sejam ministradas apenas por profissionais devidamente habilitados nesta área.

“O licenciado em Educação Física dispõe de todas as ferramentas necessárias ao exercício da importante missão. Qualificado nos campos do desenvolvimento motor, da psicomotricidade, da fisiologia do exercício, dos fundamentos psicopedagógicos e dos princípios fundamentais do treinamento desportivo, o licenciado é o profissional indicado para ministrar os componentes curriculares relacionados à Educação Física”, defende.

Serão excluídos da exigência apenas os professores de escolas rurais e núcleos urbanos com população inferior a cinco mil habitantes, a quem a habilitação será apenas recomendada, não exigida.

Pelo projeto, também serão incorporados à LDB princípios e conceitos relacionados ao desporto escolar, como a definição da iniciação esportiva como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, da Educação Física, com respeito à maturidade física e mental do aluno e evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade; entendimento de desporto escolar como a totalidade das práticas desportivas desenvolvidas nas escolas; possibilidade de oferecimento da prática desportiva de rendimento nos estabelecimentos escolares, como atividade extracurricular aos alunos que demonstrarem aptidão e interesse, desde que realizada de modo não profissional; e utilização, para a iniciação desportiva, de espaços que disponham de infraestrutura para o desenvolvimento de pelo menos três modalidades desportivas.

PLS 488/2015 - O projeto, do senador Romário, traz normas para a promoção do esporte em escolas de Educação Básica e diz que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios devem apoiar jogos escolares como forma de promoção do desporto escolar.

Para que a proposta seja viabilizada, ela prevê que a formação do professor de Educação Física incluirá habilitação para o treinamento desportivo. O orçamento deverá priorizar a destinação dos recursos para o desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento. Com isso, abre-se a possibilidade de treinamento dos jovens para performance de alto rendimento.

Desporto escolar é entendido no projeto como “a totalidade das práticas desportivas desenvolvidas na escola, independentemente de a manifestação desportiva ser de rendimento, educacional ou de participação”.

Mudanças - Após ouvir especialistas, a relatora apresentou um texto substitutivo, com algumas alterações ao projeto. A nova redação diz que a prática de Educação Física deverá estar articulada à proposta pedagógica da escola e aos projetos educacionais dos sistemas de ensino. Também foi acrescentada a exigência de que o professor passe por curso de atualização a cada cinco anos. Leila Barros incluiu dispositivo para prever a oferta de cursos optativos de capacitação e atualização em portal online mantido pela União.

Em seu substitutivo, a senadora salientou a necessidade de atender às especificidades da educação indígena, para que as atividades considerem as tradições e as práticas culturais de cada comunidade.

Ela também acatou parcialmente emenda do ex-senador Donizeti Nogueira que dava prioridade — e não exclusividade — para os licenciados em Educação Física atuarem como professores, em razão da escassez de profissionais, segundo ele. Leila afirmou ser necessário reconhecer as especificidades e limitações das diversas realidades existentes no país. Por isso, apresentou uma solução considerada intermediária: que a qualificação se torne recomendável, e não obrigatória, apenas em escolas rurais e núcleos urbanos com população inferior a cinco mil habitantes.

“Os jovens precisam de formação integral e, a cada dia mais, temos visto a exclusão da Educação Física dentro das escolas. Estamos retomando o caminho perdido nesta última década. Vemos hoje crianças obesas, descoordenadas. O projeto não é de formação de atletas; escola é para a formação de cidadãos, e a Educação Física não pode ser excluída disso”, afirmou a senadora.

O texto seguirá para a Câmara dos Deputados, se não houver recurso para análise em Plenário. O prazo para a adequação dos entes federados à lei será de um ano após a sanção presidencial.

(Com informações da Agência Senado)

“Os jovens precisam de formação integral e, a cada dia mais, temos visto a exclusão da Educação Física dentro das escolas. Estamos retomando o caminho perdido nesta última década. Vemos hoje crianças obesas, descoordenadas. O projeto não é de formação de atletas; escola é para a formação de cidadãos, e a Educação Física não pode ser excluída disso”



Substitutivo apresentado pela senadora Leila Barros exige Profissional de Educação Física em toda Educação Básica